



Agrupamento de Escolas

Tenente Coronel

Adão Carrapatoso

Vila Nova de Foz Côa



Plano de Contingência para o surto do Coronavírus – Covid 19

Ano Letivo 2019/2020



Enquadramento

O presente plano de contingência para o coronavírus centra-se nas questões operacionais a acautelar na escola, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando, se possível, a continuidade da atividade.

Enquadra-se nas orientações oriundas dos serviços do Ministério da Educação (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares), do Ministério da Saúde (Direção-Geral de Saúde) e no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020.

Neste plano serão integrados os serviços e estruturas específicas do Agrupamento, dos serviços do Ministério da Saúde (Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa) e do Ministério da Educação (Direção-Geral Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Norte).

1. MEDIDAS PREVENTIVAS

1.1 A Escola desenvolverá, no âmbito do presente plano, as seguintes ações:

- Distribuição de informação, a todos os Diretores de Turma / Professores Titulares de Turma / Educadores de Infância, sobre a doença e as medidas gerais de prevenção a adotar.
- Afixação de cartazes, em todas as salas de aula / espaços comuns da escola, com informação relativa ao coronavírus.
- Divulgação, por mensagem eletrónica, a todos os profissionais, de informação adequada.
- Distribuição de um desdobrável, a todos os alunos, com informação sobre os cuidados higiénicos a ter para a prevenção da doença.
- Realização de ações de formação de natureza prática com serviços de enfermagem.
- Afixação nas instalações sanitárias de informação relativa aos cuidados higiénicos a ter.
- Disponibilização de informação e aconselhamento no Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família.
- Criação da sala de isolamento – **SALA de Diretores de Turma 1 (Bloco A, R/C, junto à Reprografia).**



1.2 Medidas gerais de prevenção a adotar (higiene pessoal):

- Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra com o cotovelo fletido
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão durante 20 segundos.
- Usar lenços de papel de utilização única.
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Evitar o contacto com outras pessoas sempre que se verifiquem sintomas suspeitos do coronavírus.
- Ao cumprimentar as pessoas evitar o aperto de mão, o beijo e o abraço.

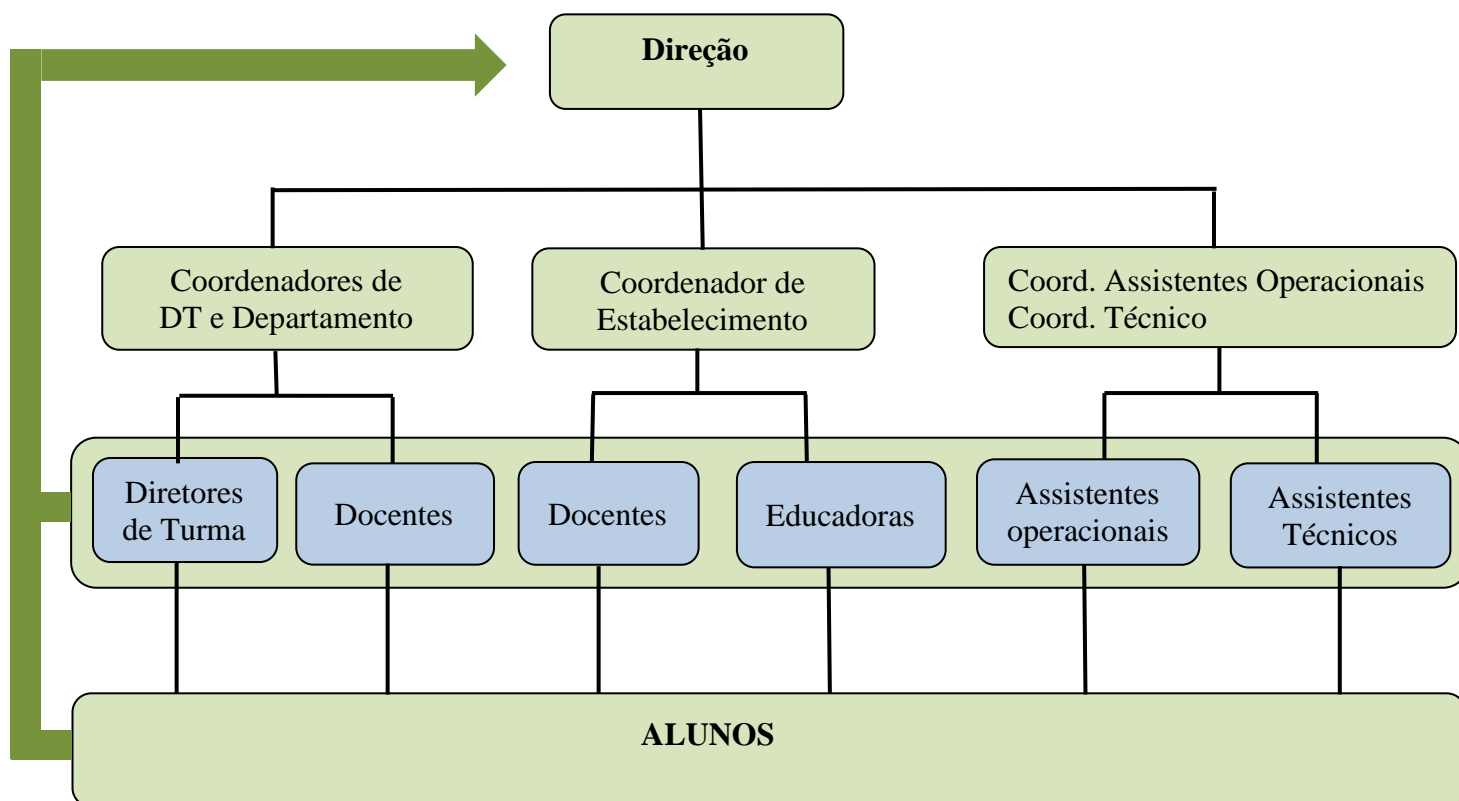
1.3 Medidas gerais de prevenção a adotar (higiene dos estabelecimentos):

- Manter as mesas, as superfícies mais manuseadas e outros objetos de trabalho limpos e desinfetados.
- Promover o arejamento dos espaços.
- Manter toalhetes de papel e sabão em todas as instalações sanitárias.
- Garantir a distribuição dos equipamentos de proteção individual, caso se justifique.

2. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

O fluxo na informação é essencial na eficiência desta vigilância, para que exista um conhecimento rigoroso, célere e atualizado da situação. Neste contexto, a comunicação em pirâmide, seguindo uma hierarquia funcional agilizada, afigura-se o modo mais adequado de garantir esse fim.

A informação de casos suspeitos / confirmados deve ser comunicada rapidamente, de acordo com o seguinte esquema:



Notas:

2.1 – O fluxo da informação deve respeitar a ordem dos patamares no sentido ascendente. Nos casos em que se justifique (ex.: ausência momentânea dos intervenientes intermédios), qualquer dos agentes indicados pode reportar diretamente à Direção.

2.2 – Principais sintomas a considerar na análise das situações (semelhantes aos da gripe):

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço



2.3 - Grupo de Gestão do Plano de Contingência

Para a operacionalização e gestão do Plano de Contingência é designado o Grupo de Gestão seguinte:

Subdiretora - Maria João Paradela Fragueiro Pinto, tlm - 918703787

Coordenadores de Departamento

Pré-escolar – Maria do Carmo Soares Fernandes, tlm - 936378314

1.º Ciclo – Maria Júlia Gaspar Noné Morgado, tlm - 965305262

Matemática e C. Experimentais – M^a Irene Santana Veríssimo, tlm - 965540744

Línguas – Helena Maria da Conceição Cabral Andrade, tlm - 966417597

Expressões – Margarida Patrício Monteiro, tlm - 916226104

Ciências Sociais e Humanas – João Sobral Pinto do Amaral, tlm - 969097059

Coordenadora Técnica – Maria Teresa Carona Ferreira Pinto, tlm - 969853881

Coord. Assist. Operacionais – Nuno Miguel Pimentel Almeida, tlm - 962838482

O Grupo de Gestão tem como principais competências:

- Divulgar as medidas preventivas e de autoproteção
- Operacionalizar o Plano de Contingência
- Monitorização da situação em cada fase do processo
- Garantir a informação ao Diretor
- Colaborar e articular com a Direção-Geral de Saúde

3. CASOS SUSPEITOS / CONFIRMADOS – PROCEDIMENTOS

3.1 Em caso de suspeita de infeção pelo coronavírus:

Sempre que um aluno, um docente, um não docente ou um visitante apresente sintomas durante a permanência na escola deve dirigir-se / ser acompanhado para a área de isolamento, informar a Direção da Escola e contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24).

Quem acompanha o suspeito deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.



Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- a) Se não se tratar de caso suspeito de COVID 19: define os procedimentos adequados à situação clínica em causa.
- b) Se se tratar de caso suspeito de COVID 19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM) da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- a) **Caso Suspeito não validado:** este fica encerrado para COVID 19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- b) **Caso suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação sobre a existência de caso suspeito validado.

Caso suspeito validado – procedimentos:

- a) A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.
- b) A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:
- c) Se o caso for **não confirmado:** este fica encerrado para COVID 19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência.
- d) Se o caso for **confirmado:** a área de isolamento deve ficar interditada até validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.



Na situação de caso confirmado a Escola:

- a) Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- b) Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminados;
- c) Dará especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- d) Armazena os resíduos do caso confirmado em sacos de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que após ser fechado (ex: com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3.2 Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se «contacto próximo» quem não apresenta sintomas no momento, mas teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo pode ser:

3.2.1 “Alto risco de exposição”:

- a) Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- b) Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- c) Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

3.2.2 “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- a) Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- b) Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).



Vila Nova de Foz Côa

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

4 – Contactos importantes a ter em conta:

- LINHA SAÚDE SNS 24 (808 24 24 24)
- CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE FOZ CÔA (279 760 050)
- SUB (SERVIÇO DE URGENCIA BÁSICA) DE FOZ COA – 279 760 040
- DGESTE - DSRN – GABINETE SEGURANÇA (22 519 19 91)
- USP DA ULS GUARDA (271 210 840) – EXT. 300
- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE V. N. DE FOA CÔA (279 768 100)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

- EBS DE VILA NOVA DE FOZ CÔA: 279 762 247
- CENTRO ESCOLAR DE V. N. DE FOA CÔA: 279764087
- CENTRO ESCOLAR DE FREIXO DE NUMÃO: 279 788 075

Sítios na Internet: <https://www.dgs.pt/> www.fozcoa.net

AVALIAÇÃO

A avaliação da eficiência das medidas referidas no atual Plano de Contingência terá lugar após a identificação do primeiro caso suspeito ou sempre que se julgar conveniente.

Vila Nova de Foz Côa, 6 de março de 2020

O Diretor

Jorge Joaquim Pereira da Silva